



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 106/2012

São Roque, 16 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da Rua Manoel Lessa, localizada no Jardim Marieta e denominada pela Lei Municipal nº 1635, **especificando suas dimensões (início e término) e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 16/10/2012 - 10:41:37 06110/2012

/nfp



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I --- Nº 1.635

De 9 de setembro de 1988.

Dispõe sobre denominação de via pública.

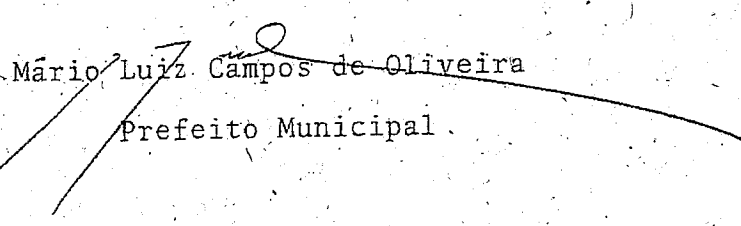
Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Manoel Lessa, a Rua A do Jardim Marieta.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 9 de setembro de 1988.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal.

PUBLICADA AOS 9 DE SETEMBRO DE 1988.

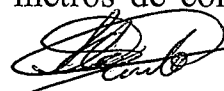


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0152/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 106/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme Lei Nº 1635/88 como Rua Manoel Lessa e possui as seguintes características, inicio na Rua Bariri e termino na Rua Jaime Carvalho de Brito, a mesma conta com 1200,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.==

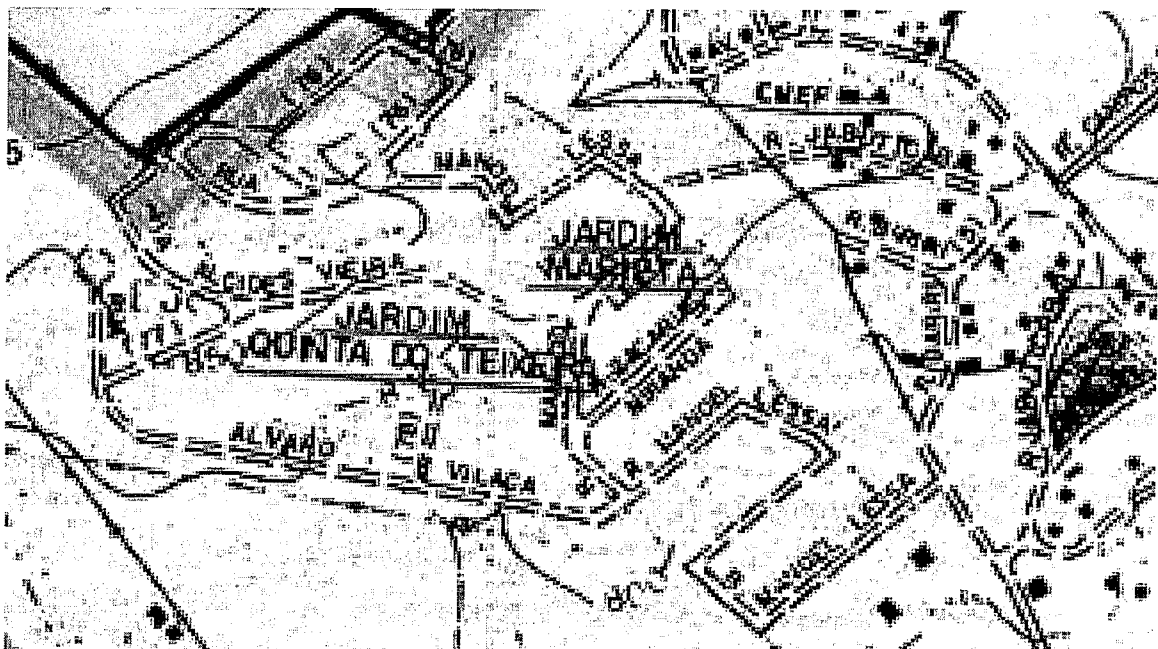


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Croqui de localização

Rua Manoel Lessa, Jardim Marieta, São Roque, Sp.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 186/2012 - DPM

São Roque, 31 de outubro de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 106/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0152/12 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Pietro Alberino Cerrone

Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr.

Alfredo Fernandes Estrada

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

À D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidente